



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI 1.212, 24 de dezembro de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao ORÇAMENTO vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena - SAAE- MG, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, no valor de 8.000,00 (oito mil reais) às dotações a saber:

ADMINISTRAÇÃO			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.122.0000.00	Administração		
17.122.0021.2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00	
3190.13.00	Obrigações Patronais – Pessoal Civil	1.000,00	
	Sub Total		4.000,00
SISTEMA DE ESGOTO			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.512.0000.00	Sistema de Esgoto		
17.512.0449.2.004	Operação e Manutenção Sistema de Esgoto		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00	
3190.13.00	Obrigações Patronais - Pessoal Civil	1.000,00	
	Sub Total		4.000,00
	Total Geral		8.000,00

Art.2º. Para atendimento ao Crédito Suplementar será tomado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

SISTEMA DE ÁGUA			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.512.0000.00	Saneamento		
17.512.0447.2.003	Operação e Manutenção Sistema de Esgoto		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00	
	Total		8.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2004, 61º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10
Publicada em 24/12/2004
Reg. às fls. nº _____